



PREFEITURA DE ITANHAÉM



# BOLETIM OFICIAL

6 A 12 DE JULHO DE 2022

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

ANO 19 | Nº 752



CONHEÇA  
ITANHAÉM

## SOCIAL MÓVEL LEVARÁ AOS BAIRROS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL



**SOCIAL ATÉ VOCÊ** • Os atendimentos iniciam já na próxima terça-feira (19), das 8 às 12 horas, na Praça Ângelo Guerra, no Belas Artes



## EXPEDIENTE

## PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA**  
Vice-prefeito

**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

**PRODUÇÃO:**  
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)  
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

## SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO  
**Gilberto Andriquetto Júnior**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Hugo Di Lallo**

COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**Luciano Santos Netto**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Rogério Ferreira Rodrigues Salceda**

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
**Márcia Galdino Alves**

FAZENDA  
**Ronnie Alexandre Aleluia**

GESTÃO E CONTROLE  
**Mara Sanches Figueiredo**

GOVERNO MUNICIPAL  
**Rodrigo Dias de Oliveira**

HABITAÇÃO  
**Rafael Indalencio**

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**Vinicius Camba de Almeida**

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
**César Augusto de Souza Ferreira**

RELAÇÕES DO TRABALHO  
**Eliseu Braga Chagas**

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
**Renato Lancellotti**

SAÚDE  
**Guacira Nóbrega Barbi**

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO  
**José Renato Costa de Oliva**

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL  
**Milton Saldiba Passarelli de Campos Júnior**

TURISMO  
**Rodrigo Andrade Zanella Ramos**

## PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**Jorge Eduardo dos Santos**

## CÂMARA MUNICIPAL

## Vereadores

Silvio Cesar de Oliveira  
**Presidente**  
Fabio dos Santos Pereira  
**Vice-Presidente**  
Fernando da Silva Xavier de Miranda  
**1º Secretário**  
Lucas Gabriel Setubal Abbasi  
**2º Secretário**

Arlindo dos Santos Martins  
Carlos Henrique Silvestre Garzon  
Edinaldo dos Santos Barros  
José Roberto Pereira do Nascimento  
Rutinaldo da Silva Bastos  
Wilson Oliveira Santos

## ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Superintendente

## MÍDIAS SOCIAIS

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)

[www.twitter.com/pref\\_itanhaem](http://www.twitter.com/pref_itanhaem)

[www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)

[www.instagram.com/prefeituradeitanhaem](http://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)

[www.youtube.com/governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)  
2021 • R\$ 3,71 | 2022 • R\$ 4,07

**ONLINE** • O estudante deve ser filiado a uma das entidades estudantis e fazer o cadastro no site da Prefeitura de Itanhaém

## CADASTRO PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO ESTÁ COM INSCRIÇÕES ABERTAS

O cadastro para o Transporte Universitário segue até o dia 10 de agosto. Para obter o benefício, o aluno deve estar matriculado em cursos que não sejam oferecidos na cidade e inscritos em uma das entidades estudantis cadastradas pela Prefeitura.

Para se inscrever, é necessário que o estudante preencha a ficha on-line que está disponível no site da Prefeitura (neste link), e fazer o upload dos seguintes documentos: cópia do RG, CPF ou CNH, comprovante de residência atualizado e comprovante de matrícula ou boleto pago. Por causa da pandemia será necessário também o comprovante de vacinação contra a Covid-19.

O cadastro é válido para estudantes residentes no Município, que estão regularmente matriculados e frequentando cursos de educação superior ou profissional de nível médio em instituições de ensino localizadas nas cidades de Praia Grande, São Vicente, Cubatão ou Santos.

Caso tenha aula aos sábados, o estudante deverá mandar uma declaração da instituição de ensino constando na grade curricular as aulas. Os alunos do ProUni deverão enviar declaração ou cópia do contrato. Já os estudantes do Fies, caso não possuam a declaração de matrícula para o ano letivo vigente, deverão apresentar o aditamento do benefício.

Para esclarecimento de dúvidas, ou mais informações, basta entrar em contato com o Departamento de Transportes, pelo telefone (13) 3421-1744.



**SAÚDE** • A iniciativa acontece no Centro Médico de Especialidades, das 8 às 17 horas, e objetiva zerar a fila de pacientes que possuem exames de eletrocardiograma agendados esperando a sua realização

# ITANHAÉM REALIZA MUTIRÃO DE ELETROCARDIOGRAMA NO PRÓXIMO SÁBADO (16)

## MUTIRÃO DE ELETROCARDIOGRAMA



**16**  
JULHO

Das  
8 às 17h

Para maiores informações  
entrem em contato com a  
unidade de saúde mais  
próxima de sua residência

**CEMI** CENTRO MÉDICO  
DE ESPECIALIDADES  
Rua Expedicionário Poitena, 21  
Centro

Com o objetivo de zerar a fila de pacientes que possuem exames de eletrocardiograma agendados, a Prefeitura de Itanhaém realiza um mutirão de atendimento no próximo sábado (16), das 8 às 17 horas, no Centro Médico de Especialidades, na Rua Expedicionário Poitena, 21, no Centro.

A iniciativa visa atender a demanda reprimida que foi agravada por conta do período mais agudo da pandemia.

“Tornar o atendimento em saúde mais ágil e humanizado são prioridades da nossa gestão. Assim como os mutirões, que foram realizados desde o ano passado e favorecem para um diagnóstico com mais celeridade”, afirmou o prefeito Tiago Cervantes.

Estão sendo aguardados cerca de 500 pacientes previamente agendados. As equipes da Secretaria de Saúde entram em contato com o paciente para avisar

sobre o agendamento do exame.

“Serão realizados procedimentos que já estavam com solicitação pendente agendada, ou seja, não é por livre demanda. Quem tem um agendamento para a realização do exame de eletrocardiograma, e que será atendido pelo mutirão, já recebeu ou vai receber, uma ligação para confirmar a data e a presença do paciente. É muito importante que apenas confirmem presença aquelas pessoas que de fato poderão comparecer ao exame no dia marcado. As faltas prejudicam muito o município, tanto pelos moradores que deixam de ser atendidos quanto pelos profissionais que ficam ociosos”, explicou a secretária de Saúde Guacira Nóbrega Barbi.

Para dúvidas ou mais informações, basta entrar em contato com a Unidade de Saúde da Família (USF) mais próxima da sua residência.

# POLO ITANHAÉM DO PROJETO GURI ABRE VAGAS PARA CANTO CORAL

O Projeto Guri está com vagas abertas para canto coral e cadastro reserva para violão e percussão. As matrículas são presenciais, direto no polo de ensino, por ordem de chegada. Para efetuar a inscrição, o responsável pelo aluno deverá comparecer ao polo do projeto, localizado na Avenida Estanislau Gerônimo, 953, no Jardim Oásis. O atendimento acontece nas segundas e quartas, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30, até 16 de setembro, ou enquanto houver vagas.

No ato da inscrição, é preciso estar munido com o RG ou Certidão de Nascimento do aluno, RG do/a responsável, comprovante de matrícula no ensino regular e comprovante de endereço.

**MÚSICA** • O programa tem como objetivo promover educação musical e desenvolvimento social para crianças e jovens com idades de 6 a 17 anos e 11 meses, matriculados regularmente na rede pública de ensino

O programa tem como objetivo promover educação musical e desenvolvimento social para crianças e jovens com idades de 6 a 17 anos e 11 meses, matriculados regularmente na rede pública de ensino. Não é preciso ter instrumento musical e conhecimento em música.

O Projeto Guri é uma parceria realizada pela Prefeitura de Itanhaém, por meio do Departamento de Cultura, e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo. Este é considerado o maior programa sociocultural brasileiro, e é realizado em contraturno escolar.

Para mais informações, entre em contato pelo número (13) 3422-6111.



**SOCIAL ATÉ VOCÊ** • Os atendimentos iniciam já na próxima terça-feira (19), das 8 às 12 horas, na Praça Ângelo Guerra, no Belas Artes

# SOCIAL MÓVEL LEVARÁ AOS BAIRROS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL



ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO COMPLETA:

**25 E 28 DE JULHO**  
JARDIM ANCHIETA

**01 E 03 DE AGOSTO**  
ESTRADA DO RAMINHO

**09 E 12 DE AGOSTO**  
ESTRADA DO RIO PRETO

**29 E 31 DE AGOSTO**  
AGUAPEÚ

**06 E 08 DE SETEMBRO**  
MAMBÚ



A Base Móvel do “Social Até Você”, uma nova alternativa de atendimento municipal à população em situação de vulnerabilidade, foi apresentada pelo prefeito Tiago Cervantes nesta terça - feira (12). Idealizado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS), o projeto irá atender famílias que moram nos bairros mais periféricos e de difícil acesso do município por meio de uma van.

A iniciativa visa possibilitar, na prática, que a assistência social fique cada vez mais próxima das pessoas sem que elas precisem se deslocar aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

“Este novo equipamento levará os serviços do Social até as extremidades da cidade, facilitando o atendimento a quem mais precisa. O nosso trabalho é focado numa gestão humanizada e que respeita as pessoas”, afirmou o prefeito Tiago Cervantes.

A van do “Social Até Você” percorrerá toda a cidade com equipes do setor de assistência social da SADS orientando as comunidades sobre inserção em serviços, programas, projetos,

benefícios e ainda os devidos encaminhamentos para solucionar demandas apresentadas.

Dentre os serviços oferecidos, constam cadastramento e recadastramento do CadÚnico, inscrição no Bolsa Família e orientações para obter Benefício de Prestação Continuada (BPC), além de informações sobre outros programas e ações sociais, como o Próspera Família, Criança Feliz, Viva Leite, Conviver e Casa da Mulher.

“É uma grande alegria lançar esta van itinerante para que a gente possa levar para todos os pontos da nossa cidade o serviço da assistência social, pensando principalmente nos nossos idosos, nas pessoas com deficiência. Muitas vezes a locomoção impossibilita ou dificulta o acesso deles aos nossos serviços, que é a garantia de direitos a todos os cidadãos de Itanhaém”, afirmou o secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, Hugo Di Lallo.

O veículo tipo van furgão adaptado foi todo customizado para o atendimento ao público, equipada com computadores, internet, mesas e cadeiras. O acolhimento nos bairros inicia já na próxima terça-feira (19), das 8 às 12 horas, na Praça Ângelo Guerra, no Belas Artes.

**OCEANOS** • Com sessões a cada 30 minutos, a programação se trata de uma experiência imersiva para conhecer as maravilhas dos oceanos e assistir um filme em 360° com duração de 14 minutos, chamado “Mergulhando no Desconhecido”

## OCEANÁRIO ITINERANTE PODE SER VISITADO NESTA QUARTA-FEIRA (13) EM ITANHAÉM

**OCEANÁRIO - MANTAS DO BRASIL**

**"MOCHINHO OU VILÃO QUAL É A TUA, TUBARÃO?"**

Descubra mais sobre o incrível universo marinho por meio de uma experiência imersiva no Oceanário, uma iniciativa do Projeto Mantas do Brasil!

**DIA 13 DE JULHO**

**LOCAL: IATE CLUBE**  
R. Sebastião das Dores, 29  
Prainha, Itanhaém - SP

09h às 13h  
Exclusivo para o Grupo Conviver  
13h às 16h  
Público em geral

\* Teremos sessão a cada 30 minutos

\*É obrigatório o uso de máscaras dentro do Oceanário

Apoio: MANTAS DO BRASIL  
Realização: GREMAR  
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente  
PREFEITURA DE ITANHAÉM

Você já teve a oportunidade de conhecer um Oceanário? Então essa é a sua chance. Por meio do projeto Mantas do Brasil, Itanhaém recebe nesta quarta-feira (13), das 13 às 16 horas, um Oceanário itinerante nas dependências da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Sebastião das Dores, 29, Prainha. A ação faz parte da semana comemorativa de conscientização dos tubarões realizada pelo Instituto Gremar.

Aberto ao público e entrada gratuita, os participantes poderão embarcar em uma experiência imersiva para conhecer as maravilhas dos oceanos e assistir um filme em 360° com duração de 14 minutos, chamado “Mergulhando no Desconhecido”. As sessões acontecem a cada 30 minutos.

A iniciativa conta com apoio da Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Assistência e Desenvolvimento Social, Grupo Conviver e Projeto Mantas do Brasil nesta ação realizada pelo Instituto Gremar.



**RECONHECIMENTO** • Cidade é a única no Estado premiada em todas as chamadas públicas

## ITANHAÉM RECEBE O TÍTULO DE CAPITAL CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pelo segundo ano consecutivo Itanhaém destaca-se por ser o único município do Estado de São Paulo premiado em todas as chamadas públicas do programa Juntos Pela Cultura, realizado pela Amigos da Arte e o Governo do Estado de São Paulo. As chamadas garantem no segundo semestre o aquecimento do setor cultural, nas mais diversas linguagens, incluindo atividades como espetáculos, festivais, documentários, formação entre outros.

Com a premiação alcançada, o município destaca-se no segmento cultural do Estado, potencializa os investimentos no setor cultural, e recebe novamente o título de Capital Cultural do Estado de SP. As chamadas garantiram para este ano: o Revelando SP, Capacitação Revelando, Mais gestão, Circuito SP, Cria +, Retomada SP, Arte Urbana SP, Tradição SP e Virada SP.

A novidade ficou por conta do Cria+, que selecionou 10 municípios do Estado com potencial para se tornar Cidade Criativa reconhecida pela Unesco. O Edital prevê uma assessoria na construção do plano do município para concorrer à integração a Rede de Cidades Criativas pelo mundo, juntando-se a cidades como Berlin na Alemanha, Carrara na Itália, Salvador no Brasil, entre outras.

Considerado o maior evento do Estado, a Virada SP, que já ocorreu no município de forma virtual em 2021, com a participação de artistas como Dudu Nobre e Oswaldo Montenegro, acontece neste segundo semestre, de forma presencial, movimentando toda a região.

Outra inovação foi o “Retomada SP”. O Edital que contempla eventos tradicionais nos municípios foi criado com o objetivo de potencializar a retomada dos eventos culturais no período pós-pandemia. Este será o primeiro edital realizado neste ano no município, fortalecendo o tradicional Festival de Inverno de Itanhaém, que acontece entre os dias 15 e 24 de julho, de sexta a domingo, com uma programação repleta de atrações.

**CASA DO ARTESÃO** • Marisa Silva está exibindo seus trabalhos na 22ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (Fenearte) na cidade de Olinda

# ESCULTORA ITANHAENSE REPRESENTA SP EM FEIRA DE ARTES EM PERNAMBUCO



## TRAJETÓRIA

Marisa Barreiro da Silva conheceu a cerâmica artesanal em 2010, ano em que começou a fazer cursos livres no atelier da ceramista Karina Inácio, na capital paulista. Por quatro anos, aprendeu as técnicas de modelagens, esculturas e manuseio de torno. Em 2014, fez o curso intensivo de escultura barroca e restauro em cerâmica no Centro Técnico Templo da Arte, com o mestre escultor Wandecok Cavalcante. Sempre envolvida com alguma forma de arte, ela estudou desenho na Escola Panamericana de Arte.

Atualmente, ela realiza aula de cerâmica com a mestre ceramista Liliana Di Bella Napolitana. Marisa reside no bairro Savoy e mantém em sua casa um ateliê totalmente equipado, com forno de alta temperatura (1.300° C), torno elétrico, bancadas, ferramentas, esmaltes e argila (uma de suas principais matéria prima). Em seu histórico, traz momentos importantes, como a participação na exposição “Cerâmicas Artísticas Mãos e Mentes Paulistas”, em 2019. Um ano depois, foi premiada no Revelando SP e, em 2021, foi escolhida pela Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades (Sutaco) para representar os paulistas na 14ª Salão do Artesanato Raízes Brasileiras, em Brasília. Em dezembro do ano passado, mais uma vez foi uma das representantes paulistas em outra importante feira de artes, desta vez na 32ª Feira Nacional de Artesanato de Belo Horizonte. Suas redes sociais são [instagram@marisa\\_b.silva](https://www.instagram.com/marisa_b.silva) e [facebook @marisisilva](https://www.facebook.com/marisisilva).

A escultora itanhaense Marisa Silva participa da 22ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (Fenearte), que se estende até o dia 17 deste mês, em Olinda, Pernambuco, ao lado de mais quatro artesãos de outras cidades, escolhidos para representar o artesanato paulista no importante evento nacional, que agrupa 5 mil artesãos. Desde 2019, Marisa integra a Casa do Artesão, projeto mantido pela prefeitura sob a orientação da secretaria municipal de Relações do Trabalho.

Desde 2019, Marisa integra a Casa do Artesão, projeto mantido pela prefeitura sob a orientação da secretaria municipal de Relações do Trabalho. “O que temos hoje é uma gama de novos artistas e escultores itanhaenses sendo revelados, recebendo todo o apoio possível, levando suas

obras Brasil afora, obtendo renda e satisfação pessoal. Essa é a nossa missão com o projeto Casa do Artesão”, revelou a gestora de ações governamentais da secretaria do Trabalho, Cíntia Depieri.

A ceramista está expondo obras modeladas à mão, entre esculturas, adornos e peças utilitárias refratárias, algumas delas inspiradas na cultura histórica itanhaense. “Estou muito feliz de estar representando Itanhaém, nessa que é a maior feira de artesanato da América Latina, levando o nome da nossa Cidade para um lugar que tem muita visibilidade. Acredito que a Casa do Artesão tem uma importância fundamental em divulgar a história de Itanhaém por meio de seus artesãos e valorizando o artesanato regional”, afirmou Marisa.

## A FENEARTE

A 22ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (Fenearte), realizada em Olinda/PE, acontece até 17 de julho. Neste ano, o evento homenageia as três décadas do movimento Manguebeat e seu fundador, Chico Science. Além das tradicionais exposições e vendas de artesanatos de diversos estados, a feira também conta com uma extensa programação, que inclui desfiles de moda, oficinas, rodas de conversa, shows musicais e aulas de gastronomia. Ao longo dos 12 dias, 5 mil artesãos expõem em 700 espaços, distribuídos em uma área de 30 mil m².



15,16,17 julho  
22,23,24 2022

sextas • sábados • domingos

# FESTIVAL DE INVERNO 2022

música & teatro

## FESTIVAL DE INVERNO COMEÇA NESTE FINAL DE SEMANA

**EVENTO** • Em parceria com o Governo do Estado o Festival de Inverno apresentará música e teatro

O Festival de Inverno promete esquentar e agitar Itanhaém a partir deste final de semana. Realizado simultaneamente no teatro Eva Wilma e na Praça 22 de Abril, na Boca da Barra, o Festival que acontece entre os dias 15 e 24 de julho, de sexta a domingo, conta com o apoio do Governo do Estado de SP, através da chamada pública Retomada SP, no qual o município foi premiado.

O evento contará com artistas conhecidos nacionalmente, e ainda grandes expoentes da cidade e da região, contemplando shows musicais dos mais diferentes estilos, como blues, forró, rock, instrumental, samba entre outros.

Teatro infantil e adulto também fazem parte da programação com as

peças "Até que tu te tornes verde", e as peças infantis "A Superfantástica Caixa de Brinquedos" que acontecerá no Teatro Eva Wilma. A peça infantil Bufonarias II, acontece na Praça Narciso de Andrade.

O acesso à programação do festival é gratuito. Durante todo o evento haverá pontos de arrecadação de cobertores da Campanha Inverno Solidário do Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém.

O edital que integra o programa Juntos pela Cultura, realizado pela Amigos da Arte e Governo de SP, tem como objetivo fortalecer a retomada dos eventos após o período da pandemia, e integrou as 9 chamadas públicas de 2022, onde Itanhaém foi o único município do Estado a ser premiado em todos.

Realização

JUNTOS PELA  
CULTURA

RETOMADA  
SP

Secretaria de  
Educação, Cultura  
e Esportes

Secretaria de  
Turismo



PREFEITURA DE  
ITANHAÉM

Apoio

amigos  
da arte



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
Secretaria de  
Cultura e Economia Cultural





# programação completa

# FESTIVAL DE INVERNO 2022

## PALCO L

### TEATRO EVA WILMA

AV. CONDESSA DE VIMIEIROS, 1131 - CENTRO

#### SEMANA 1



15. Julho • 20h30  
**BANDA MARCIAL DE ITANHAÉM**  
(Instrumental)



16. Julho • 19 horas  
**THIAGO VARZÉ**  
(MPB)



16. Julho • 21 horas  
**CARLA CASARIM**  
Samba, prontidão e outras bossas



17. Julho • 20 horas  
**Até Que Tu Te Tornes Verde**  
(Teatro)

#### SEMANA 2



22. Julho • 19 horas  
**PIXAIM**  
FORRÓ E BANDA



22. Julho • 21 horas  
**FLÁVIA DO GUE GUE**  
(Forró)



23. Julho • 19 horas  
**BÁRBARA PAPPERT**  
(MPB)



23. Julho • 21 horas  
**NDK**  
(Rock)



24. Julho • 16 horas  
**SUPERFANTÁSTICA CAIXA DE BRINQUEDOS**  
(Teatro Infantil)



17. Julho • 16 horas  
**BUFONARIAS II**  
(Teatro Infantil)  
Praça Narciso de Andrade

## PALCO L

### BOCA DA BARRA

PRAÇA VINTE E DOIS DE ABRIL CENTRO

#### SEMANA 1



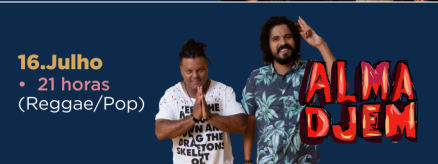
15. Julho • 19 horas  
**GABRIEL DELFINO**  
The JUKE JOINTERS  
(Blues)



15. Julho • 21 horas  
**PM PATRÍCIA MENDES**  
(POP/Sertanejo)



16. Julho • 19 horas  
**FZ**  
(Rock)



16. Julho • 21 horas  
**ALMA DJEM**  
(Reggae/Pop)



17. Julho • 19 horas  
**Fernando Ribeiro**  
(Samba)



17. Julho • 21 horas  
**KINH-OJ**  
(Samba)

#### SEMANA 2



22. Julho • 19 horas  
**BELLA ÉPOCA**  
(Rock)



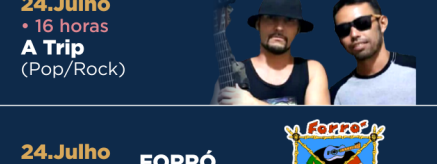
22. Julho • 21 horas  
**NILA BRANCO**  
(Rock)



23. Julho • 19 horas  
**ZINAYA GUETTO**  
(Reggae)



23. Julho • 21 horas  
**OBMJ**  
(Ska)



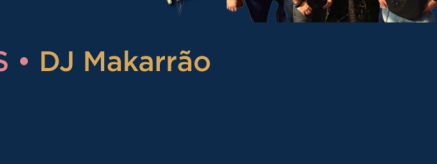
24. Julho • 16 horas  
**A Trip**  
(Pop/Rock)



24. Julho • 17h30  
**FORRÓ CAÇARA**  
(Forró)



24. Julho • 19 horas  
**FILHOS DO SOUL**  
(Soul)



24. Julho • 21 horas  
**KEEP THE FAITH**  
(Rock)

TODOS OS DIAS • DJ Makarrão



Venha curtir os shows e DOE COBERTORES NOVOS e kits de higiene



e mais

# EM TESTE, APLICATIVO DISPONIBILIZA TRAJETO E HORÁRIOS DAS LINHAS DE ÔNIBUS EM ITANHAÉM

**FACILIDADE** • Todas as linhas, frotas e horários podem ser consultadas diretamente pelo celular no serviço disponível para Android (Google Play) e IOS (Iphone)

A empresa Expresso Fênix, responsável pelo transporte público municipal de Itanhaém, está disponibilizando a população, em período de teste, o aplicativo Cittamobi, que mostra aos usuários a localização em tempo real dos ônibus. Desta forma, todas as linhas, frotas e horários podem ser consultadas pelo celular no serviço disponível para Android (Google Play) e iOS (Iphone).

Com o aplicativo, os passageiros terão mais facilidade para utilizar o transporte público da cidade. A nova funcionalidade foi uma das exigências da Administração Municipal, prevista no edital de concessão.

“Ainda em período de teste, para solucionar possíveis erros do sistema, o aplicativo já é um grande ganho para a cidade e para as pessoas que utilizam o transporte público. A nova função possibilita aos munícipes acompanhar na palma da mão a localização dos ônibus da sua linha, o tempo necessário para se programar para chegar ao ponto e quando chegará em seu destino”, afirmou o secretário de Trânsito e Segurança, Milton Campos.

## COMO USAR O APLICATIVO

Ao utilizar o transporte público, o aplicativo pode ser usado de duas formas. Na primeira, o passageiro que já sabe o trajeto que precisa fazer, tem que acessá-lo e ver em quanto tempo o ônibus que precisa utilizar vai passar no ponto mais próximo.

Por exemplo, o passageiro que precisa ir do Loty ao Gaivota, e já sabe qual ônibus vai pegar, deve chegar no ponto de ônibus, acessar o aplicativo e verificar em quanto tempo o ônibus chegará.

O aplicativo também pode ser utilizado com os passageiros escolhendo a rota. Usando novamente o trajeto do Loty ao Gaivota como exemplo, a pessoa que não conhece totalmente o trajeto, pode fazer uma pesquisa de rota parecida com as dos aplicativos Waze e Google Maps, e na sequência, o aplicativo indicará o ponto mais próximo da pessoa e quais ônibus ela precisa pegar para chegar em seu destino final.

Vale lembrar, que o aplicativo também informa aos usuários a necessidade ou não da integração, que só pode ser feita com o uso do bilhete único.

Mesmo com a facilidade em mãos, o aplicativo Cittamobi alerta para possíveis interferências, já que a base de dados é feita por nuvem. Portanto, mesmo que o app indica que seu ônibus esteja próximo, sempre se antecipe cinco minutos ao sair de seu local.

**cittamobi**  
**NOVO APP DE ÔNIBUS**  
NÃO DURMA NO PONTO

**Itinerários e pontos de ônibus em cada região da cidade.**

**Previsão de chegada do ônibus no ponto onde você está.**

**Agora você terá mais praticidade no seu trajeto do dia a dia.**

Disponível na **App Store** | DISPONÍVEL NO **Google Play**

**BAIXE AGORA**  
Aponte sua câmera para o QR Code e seja redirecionado para a loja de App.

**cittamobi** **fênix**

Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal | **PREFEITURA DE ITANHAÉM**



**SEGURANÇA** • O Centro de Operações e Inteligência da GCM será ampliado e modernizado

# MONITORAMENTO POR CÂMERAS DA PREFEITURA AUXILIA AS AÇÕES DA POLÍCIA MILITAR



O Centro de Operações e Inteligência (COI) da Guarda Civil Municipal (GCM) conta com a presença de um policial militar que acompanha os trabalhos de monitoramento das câmeras de segurança instaladas em pontos estratégicos da cidade. A iniciativa visa integrar as ações da GCM e da PM ampliando as ações de patrulhamento e atendimento das ocorrências.

O prefeito Tiago Cervantes acompanhou o fluxo de trabalho desenvolvido pelas equipes. “Essa integração entre a Prefeitura e as forças de segurança pública é

fundamental para oferecermos um serviço com mais efetividade”, afirmou.

O prefeito pontuou, ainda, que a Prefeitura “tem feito a sua parte” no tocante ao fortalecimento da estrutura da Guarda Municipal. Em um ano e meio, foram adquiridas 10 novas viaturas, sendo duas delas cedidas para a Polícia Militar. A contratação de 50 novos guardas municipais e a implantação de 1.068 novas câmeras de segurança completam as ações no setor desde o início da gestão.

## NOVO COI

O secretário de Trânsito e Segurança, Milton Campos, informou que estão adiantadas as obras do novo COI, que será ampliado e modernizado. “A central será instalada dentro das dependências da nossa Secretaria oferecendo melhor estrutura de trabalho aos nossos servidores”, disse.



## GABINETE DA LEITURA RECEBE EXPOSIÇÃO “A SEMANA QUE JÁ DURA UM SÉCULO”

**CULTURA** • Os trabalhos retratam a evolução da Semana de Arte Moderna e a influência nas artes locais e de grandes artistas que fizeram da cidade de Itanhaém seu refúgio artístico

O Gabinete de Leitura José Rosendo está com a visitação pública aberta para a exposição “A Semana que já dura um século”, que traz produções artísticas realizadas pelas escolas do município que contemplaram o Desfile Cívico – Itanhaém 490 anos, realizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. A exposição acontece de segunda a sexta, das 8 às 17 horas, até o próximo dia 31, com entrada franca.

Os trabalhos retratam a evolução da Semana de Arte Moderna e a influência nas artes locais e de grandes artistas que fizeram da cidade seu refúgio artístico.

Já no dia 18, às 17 horas, a convite da Academia de Letras de Itanhaém, a exposição recebe o grupo de sarau “Cantos Literários”. O evento faz parte das comemorações dos 100 anos da Semana de Arte Moderna Brasileira, mostrando os primeiros momentos da sua

concepção – de 1922 a 1935.

Neste dia, a programação contará com leituras de poemas e trechos em prosa dos autores protagonistas do movimento, como Mario de Andrade, Oswald de Andrade, Menotti Dell Pichia, entre outros, que serão apresentados pelas escritoras, Clara Sznifer e Eunice Tomé. Haverá ainda apresentação de músicas da época, na voz e violão de Plácido Pereira.

As músicas, que enriquecem o Sarau, são de autores e compositores da época, tais como, Heitor Villa-Lobos, Jayme Ovalle, Ernesto Nazareth, Chiquinha Gonzaga e Catulo da Paixão Cearense. O Gabinete de Leitura está localizado na Praça Carlos Botelho, 149, no Centro. Para mais informações, basta entrar em contato pelo telefone (13) 3427-7981.

### SEMANA DE 22

Acontecimento que criou um impacto do pensamento modernista que há décadas amplia os diálogos na cultura brasileira através de influências exteriores. A Semana de Arte Moderna de São Paulo foi realizada entre os dias 13 e 17 de fevereiro de 1922, no Teatro Municipal da capital paulista, transformando o cenário artístico brasileiro. Composta por artistas, escritores, músicos e pintores que buscavam inovações, a iniciativa tinha como intuito romper com os parâmetros que vigoravam nas artes em geral.



## LEI

## LEI Nº 4.598, DE 8 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a dispensa da multa e dos juros de mora para a liquidação de débitos de natureza tributária e não tributária nas condições que especifica, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica dispensado o pagamento de 100% (cem por cento) do valor da multa e dos juros de mora, calculados até a data do recolhimento, na liquidação de débitos de natureza tributária e não tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2021, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, desde que o valor do débito, atualizado nos termos da legislação vigente, seja integralmente recolhido, em parcela única, até o dia 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º - O disposto nesta lei aplica-se também:

I - aos débitos originários de multas administrativas;

II - ao saldo remanescente de acordos de parcelamento anteriormente firmados, não integralmente quitados, ainda que rompidos por inadimplemento do devedor;

III - aos débitos objeto de decisão judicial transitada em julgado em favor do Município de Itanhaém.

Art. 3º - Ficam excluídos do regime desta lei os débitos:

I - referentes a infrações à legislação de trânsito;

II - de natureza contratual;

III - referentes a indenizações devidas ao Município de Itanhaém por dano causado ao seu patrimônio.

Art. 4º - O pagamento nas condições previstas nesta lei importa em confissão irrevogável e irretroatável do débito, para os fins do disposto no inciso IV do parágrafo único do artigo 174 do Código Tributário Nacional - Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, implicando em desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos e em desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

Art. 5º - Os benefícios concedidos por esta lei:

I - não dispensam, na hipótese de débitos ajuizados, o pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança da dívida ativa, nos termos da legislação aplicável;

II - não autorizam a restituição, no todo ou em parte, de quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de julho de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 11.673/2022.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 8 de julho de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO

PGM - DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 463/22. Proc. Adm. nº 745/2022. - objeto: Pedido de exclusão do polo passivo de execuções fiscais e devolução de valores. Requerente: WALTER JOSÉ SIQUEIRA. Decisão: PEDIDO ACOLHIDO. JULG. 06.07.2022 - Procurador Geral - JORGE EDUARDO DOS SANTOS.

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 25/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 21/07/2022 no Departamento

de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 19/08/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

## CARGO: AJUDANTE GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE MARIA DA SILVA SANTOS	254
ANA CAROLINA CARREIRA DE SOUZA	255
JOSE MARIA RIBEIRO	256
JOSE ROBERTO MARQUES	257
MARCELO DA SILVA RODRIGUES	258
SONIA BARBOSA DUARTE	259
ALZIRA DOS SANTOS	260
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	261
CLAUDIA MARCONDES COTTA SOUZA	262
JOSE CARLOS DO PRADO	263

Itanhaém, 12 de julho do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 48/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para Ciência da Convocação no dia 21/07/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 19/08/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

## CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADMILSON GONÇALVES DE AGUIAR	05

Itanhaém, 12 de julho do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 49/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 21/07/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 19/08/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

## CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANALIA ALVES DE OLIVEIRA	11
JHULY ESTEVES CARRETT	12

Itanhaém, 12 de julho do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 50/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 21/07/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.



#Doe lacres  
de latinhas e  
ajude ao próximo.



Doação  
de Lacres  
de Alumínio

A cada  
**140**  
garrafas  
pets



de  
**2** litros  
cheias de  
lacres



uma nova  
cadeira é  
**DOADA**



LEVE AS GARRAFAS CHEIAS ATÉ O

Fundo social de  
**SOLIDARIEDADE**

SEGUNDA A SEXTA, DAS 9 ÀS 12 HORAS,  
E DAS 13 ÀS 16 HORAS, NA  
RUA CUNHA MOREIRA, 61, NO CENTRO

TEL: (13) 3427-5068/3426-9907



A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 19/08/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANO MATIAS PEREIRA CALIXTO	14
FELIPE AUGUSTO CANDIDO LEHMKUHL	15

Itanhaém, 12 de julho do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 51/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 21/07/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 19/08/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

**CARGO: SUPERVISOR DE AGENTE DE ENDEMIAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO SELYMES SELMES SANTOS	05
NATALIA CHUVA CAMBOIM ARAUJO	06

Itanhaém, 12 de julho do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 52/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para Ciência da Convocação no dia 21/07/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 19/08/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAIS DIAS CINTI DE OLIVEIRA	65
EMILEIDE FRAGOSO DE MELO RUFFO	66

Itanhaém, 12 de julho do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 86/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 21/07/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 19/08/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: INSPETOR DE ALUNOS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALAN ALEX MANI	229
FATIMA APARECIDA ROQUE	230
VALDINETE MEDEIROS	231
RAQUEL DA SILVA	232
SUELLEN RODRIGUES	233
NICHOLAS PEREIRA PAES	234
MICHAEL ROBERTO DOS REIS	235
IZAIAS FERNANDES DE PAULA	236
APARECIDA DONISETE RODRIGUES	237
CRISTIANE UEDA DE MOURA	238

Itanhaém, 12 de julho do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 87/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para Ciência da Convocação no dia 21/07/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 19/08/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO II**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WALTER RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR	28

Itanhaém, 12 de julho do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 88/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 21/07/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 19/08/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IVI DA SILVA	20
STELA PARIS	21

Itanhaém, 12 de julho do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 89/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 21/07/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 19/08/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: PSICÓLOGO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AUDREY SILVA DE ASSIS	58

Itanhaém, 12 de julho do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 90/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 21/07/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 19/08/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENATA RODRIGUES JORGE OLIVEIRA	130
DENISE ITALA CORTEZ DE GODOY LEHMANN	131
MARCO AURELIO DE MORAES	132
CINTIA DIAS CORREA	133
JULIANA MALAGUTTI DE SOUZA ROSA	134
SELICE QUEIROZ DE SOUZA	135

Itanhaém, 12 de julho do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 91/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para Ciência da Convocação no dia 21/07/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 19/08/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELINEIDE SOUZA JUSTO	31

Itanhaém, 12 de julho do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 92/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para Ciência da Convocação no dia 21/07/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 19/08/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE CIÊNCIAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE PEREZ	30

Itanhaém, 12 de julho do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 93/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 21/07/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 19/08/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: PROFESSOR DE CRECHE**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NADIA LOPES SILVA	107

Itanhaém, 12 de julho do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR  
Secretário de Administração

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**RESOLUÇÃO SECE Nº 04, DE 11 DE JULHO DE 2022**

"Estabelece critérios e procedimentos para a implementação do Programa de Matrícula Antecipada/ Chamada Escolar - Ano 2023, com vistas ao pleno atendimento à demanda do Ensino Fundamental e Educação Infantil (modalidade creche/pré-escola), na rede municipal de ensino."

Márcia Galdino Alves, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que lhe representaram a Assessoria de Gestão e Planejamento Educacional, e considerando:

- o cumprimento do que estabelecem os artigos 208 e 211 da Constituição Federal - CF/1988, mediante mútua colaboração, para assegurar a universalização do ensino obrigatório;
- o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- o Plano Municipal de Itanhaém, instituído pela Lei 4027/2015, e pela Lei 4133/2016 em seu artigo 8, que instituiu o Sistema Municipal de Educação;
- a Resolução SE 74/2012, que dispõe sobre a realização do Censo Escolar, no âmbito do Estado de São Paulo;
- a formação da Rede Pública de Ensino, composta pela integração das redes estadual e municipal, visando a atender e acomodar integralmente a demanda escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil (modalidade creche/pré-escola);
- o uso racional dos recursos financeiros e materiais na organização das unidades administrativas, inclusive no que se refere à formação de classes de alunos;
- o estabelecimento de critérios e procedimentos que garantam o adequado atendimento à demanda escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil (modalidade creche/pré-escola);
- a importância da continuidade do processo de planejamento antecipado, para o adequado atendimento da demanda escolar na Rede Municipal de Ensino.

**RESOLVE:**

Art. 1º - As ações que visam à implementação do processo de atendimento à demanda escolar do Ensino Fundamental, Educação Infantil (Modalidade Creche/Pré-Escola) para o ano letivo de 2023, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, deverão observar a seguinte ordem de prioridade de atendimento:

I - garantir o atendimento dos alunos já matriculados, em continuidade de estudos, que manifestaram interesse em permanecer na rede municipal;

II - realizar a chamada escolar e a matrícula antecipada de crianças, adolescentes, jovens e adultos, candidatos ao Ensino Fundamental e Educação infantil (modalidade creche/pré-escola) na rede municipal de ensino;

III - efetuar o cadastramento e o atendimento das situações de transferência.

§1º - Todas as escolas municipais constituem-se postos de inscrição e de informações aos interessados que procuraram vaga em escola pública para participar do processo de matrícula.

§2º - Para os efeitos desta resolução, considera-se que o estudante com dezoito anos completos ou mais responde por seus atos e resultados decorrentes deles.

Art. 2º - Todas as etapas do processo de matrícula antecipada para o Ensino Fundamental e Educação Infantil (modalidade creche/pré-escola) serão realizadas pela rede municipal de ensino.

Art. 3º - O processo de matrícula antecipada compreenderá as etapas de:

I - consulta aos estudantes da última etapa da pré-escola e do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública municipal sobre seu interesse em permanecer, no ano de 2023, na rede pública de ensino;

II - definição dos estudantes da última etapa da pré-escola da rede pública, candidatos à vaga no 1º ano do Ensino Fundamental da rede pública municipal;

III - definição dos estudantes oriundos do 5º ano do Ensino Fundamental público, candidatos à vaga no 6º ano do Ensino Fundamental público;

IV - inscrição/cadastramento dos candidatos que não frequentaram escola pública em 2022, demandantes de vagas em qualquer ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil públicos, inclusive na modalidade EJA;

V - programação conjunta da oferta de vagas em escolas estaduais e municipais, para o ano letivo de 2023;

VI - compatibilização entre a demanda e as vagas disponíveis;

VII - efetivação da matrícula dos estudantes definidos e dos candidatos cadastrados;

VIII - divulgação dos resultados;

IX - cadastramento permanente de candidatos ao Ensino Fundamental e Educação Infantil (modalidade creche/pré-escola) da rede pública, no decorrer do período estabelecido para a chamada escolar e durante todo o ano de 2023;

X - inscrição por deslocamento, por transferência e por intenção de transferência.

Art. 4º - Para efeito do que dispõe esta resolução, entende-se por:

I - Inscrição por cadastro de interesse de vaga (destinado aos estudantes da Educação Infantil - Modalidade Creche/0 a 3 anos) - o procedimento para cadastro de vagas nas turmas de BI, BII, MII e MIII ocorrerá por meio do link disponível no site [www.educaita.com.br](http://www.educaita.com.br) ou em qualquer unidade escolar.



Combater o mosquito  
é com você, comigo,  
com todo mundo.

Elimine os criadouros.  
Faça a sua parte.



Mantenha a caixa  
d'água bem fechada



Encha os pratos de vasos  
de plantas com areia



Guarde pneus  
em locais cobertos



Mantenha a lixeira  
bem fechada e descarte  
o lixo corretamente



Remova folhas e  
objetos das calhas



#CombataOMosquito



Os dados cadastrais serão encaminhados para o sistema integrado de vagas da SECE para posterior matrícula, de acordo com as vagas disponíveis.

II - Inscrição por cadastro de interesse de vaga (destinado aos estudantes da EJA - Modalidade Ensino Fundamental I e II) - o procedimento para cadastro de vagas nas turmas de 1º ao 9º ocorrerá por meio do link disponível no site [www.educaita.com.br](http://www.educaita.com.br) ou em qualquer unidade escolar do município. Os dados cadastrais serão encaminhados para o sistema integrado de vagas da SECE para posterior matrícula, de acordo com as vagas disponíveis.

III Inscrição por Deslocamento - o procedimento utilizado para registro da solicitação de mudança de escola, efetuada por aluno com matrícula ativa em escola pública, inclusive na modalidade EJA, antes do início do ano letivo, podendo ocorrer:

- a) por alteração de endereço residencial, quando essa alteração inviabilizar a permanência do aluno na mesma unidade escolar;
- b) por interesse do próprio estudante, ou de seus pais/responsáveis, não sendo necessário haver mudança de endereço para se efetivar a inscrição na escola pretendida, sendo que, mesmo se efetivando a inscrição, o aluno deverá permanecer frequente na escola de origem, aguardando a comunicação, pela escola de destino, sobre a disponibilidade da vaga solicitada;

III - Inscrição por Transferência - o procedimento semelhante ao previsto na alínea "a" do inciso I, deste artigo, para registro da solicitação de mudança de escola, revestida das mesmas características, exceto no que se refere ao momento da solicitação, que, nesse caso, se verifica após o início do ano letivo;

IV - Inscrição por Intenção de Transferência - o procedimento semelhante ao previsto na alínea "b" do inciso I, deste artigo, para registro da solicitação de mudança de escola, revestida das mesmas características, exceto no que se refere ao momento da solicitação, que, nesse caso, se verifica após o início do ano letivo.

Art. 5º - Para o cadastramento dos alunos/candidatos demandantes de vagas pelo Programa de Matrícula Antecipada, serão realizadas as ações que caracterizam as seguintes fases:

I - Fase de Definição: de estudantes que já frequentam a rede municipal e pretendem continuar seus estudos, identificados na seguinte conformidade:

- a) Estudantes que frequentam a pré-escola na rede pública municipal com 6 anos completos ou a completar até a data de 31/03/2023, sendo candidatos ao ingresso no Ensino Fundamental público, observados os termos da Deliberação CEE 73/2008 e das Indicações CEE 73/2008 e CEE 135/2015;
- b) Estudantes oriundos do 5º ano da rede pública municipal, candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental;
- c) alunos oriundos do cadastro da Educação Infantil (modalidade creche);

II - Fase de Inscrição: de crianças, adolescentes, jovens e adultos que se encontram fora da escola pública e são candidatos à matrícula em escola municipal, abrangendo:

- a) crianças que não frequentam a creche/pré-escola na rede pública, candidatas ao ingresso no Ensino Fundamental em escolas municipais com idade a partir de 6 anos, completos ou a se completarem até 31/03/2023;
- b) crianças que não frequentaram a educação Infantil (modalidade creche) na rede pública, candidatas ao ingresso na educação infantil (modalidade pré-escola) em escolas municipais, com idade a partir de 4 anos, completos ou a se completarem até 31/03/2023;
- c) crianças, adolescentes, jovens e adultos, que se encontram fora da escola pública municipal que são candidatos à matrícula em escola municipal, em todos os anos do Ensino Fundamental e Educação Infantil (modalidade creche/pré-escola), inclusive na modalidade EJA, nos segmentos correspondentes aos anos iniciais e aos anos finais do Ensino Fundamental;

§ 1º - Para a efetivação das ações relacionadas nos incisos deste artigo, bem como para as demais ações relativas à implementação do processo de matrícula antecipada, observar-se-á o Cronograma de Atendimento à Demanda, constante do Anexo que integra a presente resolução;

§ 2º - O candidato que perder os prazos de inscrição, relativos aos períodos estabelecidos no cronograma, poderá se inscrever, em caráter definitivo e a qualquer tempo, durante todo o ano letivo de 2023.

Art. 6º - No ato do cadastramento, a Unidade Escolar deverá, obrigatoriamente, proceder:

- I - ao preenchimento da ficha cadastral completa de candidatos sem RA (registro de aluno);
- II - às atualizações de endereço, georreferenciamento e telefone para contato dos candidatos que já possuem RA.

III - Apresentação da DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO atualizada, fornecida obrigatoriamente pelos Postos de Saúde.

IV - Apresentação da Cópia do CPF do responsável legal pelo aluno.

§ 1º - No preenchimento ou na atualização do endereço residencial completo, incluindo o georreferenciamento do estudante/candidato a que se referem os incisos deste artigo, a escola deverá constar, também, o endereço indicativo e seu respectivo georreferenciamento, caso solicitado pelo estudante/candidato ou por seus pais/responsáveis, devendo o mesmo ser diferente do endereço residencial;

§ 2º - Caberá à escola proceder a entrega, ao estudante/candidato ou a seus pais/responsáveis, do comprovante de cadastramento, assim como do comprovante de Inscrição por Deslocamento, por Transferência e por Intenção de Transferência da matrícula, quando for o caso.

Art. 7º - A programação de vagas de todas as escolas municipais será feita com base na demanda registrada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, após planejamento conjunto do atendimento escolar para o ano letivo de 2023, assegurando a continuidade de estudos dos alunos já matriculados em 2022, com observância ao Cronograma de Atendimento, a que se refere o parágrafo 1º, do artigo 5º, desta resolução.

Art. 8º - A coleta de classes e de vagas do Ensino Fundamental e Educação Infantil (modalidade creche/pré-escola), para o ano letivo de 2023, será realizada por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob a supervisão e validação dos respectivos Assessores de Gestão e

Planejamento Educacional, assegurando a continuidade de estudos dos alunos já matriculados em 2022 e o atendimento à demanda cadastrada.

Parágrafo único - Para indicação de vaga aos estudantes será considerado o georreferenciamento dos endereços fornecidos no ato da definição/inscrição, de acordo com a seguinte ordem:

1. do endereço residencial do estudante;
2. do endereço da escola de definição/inscrição.

Art. 9º - A compatibilização entre a demanda e as vagas existentes será realizada automaticamente, observados os critérios definidos pelo Município, inclusive o critério de proximidade, avaliado com base no endereço residencial dos candidatos.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, após a compatibilização automática entre a demanda e as vagas existentes deverá efetuar as análises e os ajustes necessários, em período específico, respeitados os critérios definidos, de forma a garantir a efetivação de todas as matrículas;

§ 2º - As reuniões regionais, entre as equipes estadual e municipal deverão ocorrer sempre que necessário e sob a supervisão dos órgãos centrais de ambas as redes, para fins de acompanhamento do processo de matrícula e atendimento à totalidade da demanda.

Art. 10º - É obrigatória a efetivação de todas as matrículas da demanda existente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em todas as etapas do processo de matrícula antecipada para o ano de 2023, com exceção da etapa de Inscrição por Intenção de Transferência.

Parágrafo único - A efetivação da matrícula de alunos e candidatos ao Ensino Fundamental e Educação Infantil (modalidade creche/pré-escola) que não foram automaticamente compatibilizados pela Unidade Escolar, caso não ocorra a matrícula na Unidade Escolar de referência do aluno, o responsável deverá dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 11º - Em qualquer momento do ano é vedada a exclusão de matrícula de estudantes que não comparecerem às aulas ou abandonarem a escola, sendo obrigatório o lançamento desses registros nas opções específicas, disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ 1º - Na hipótese de haver estudantes que não tenham comparecido às aulas no período de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia letivo imediatamente subsequente ao do registro de sua matrícula, sem apresentar justificativa para as ausências, a escola deverá efetuar o lançamento de "Não-Comparecimento" (N.COM), de forma a liberar sua vaga. A efetivação da matrícula de estudantes e candidatos ao Ensino Fundamental e Educação Infantil (modalidade pré-escola) que não foram automaticamente compatibilizados pela Unidade Escolar, será realizada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

§ 2º - Quando a sequência de ausências consecutivas não justificadas, a que se refere o parágrafo anterior, for permeada por período de recesso e/ou de férias escolares, a contagem dos 15 (quinze) dias deverá ser interrompida, tendo continuidade somente a partir do primeiro dia letivo subsequente ao do término do referido período.

§ 3º - A opção para lançamento do "Não-Comparecimento" (N.COM) é disponibilizada à escola por 10 (dez) dias consecutivos, imediatamente subsequentes ao término do período a que se referem os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º - Excedido o prazo de 10 (dez) dias, ainda será possível à escola efetivar o registro da situação dos alunos que realmente se enquadrem nessa opção, sendo considerado um "Não-Comparecimento" (N.COM) fora de prazo.

§ 5º - Para as matrículas efetivadas até a primeira quinzena do mês de referência do Censo Escolar de 2023, o lançamento do "Não Comparecimento" (N.COM) e "Não Comparecimento" fora de prazo (NFP), para os casos em que se aplica, deve ser registrado até a "Data Base do Censo Escolar".

Art. 12º - Com relação às definições, inscrições ou mesmo matrículas, realizadas no processo de matrícula antecipada para o ano de 2023, serão disponibilizadas opções de cancelamento automático para os registros referentes a alunos/candidatos que tenham apresentado, no ano de 2022, posteriormente à sua definição/inscrição/matricula antecipada, uma das seguintes situações:

- I - transferência;
- II - abandono ou lançamento de "Não-Comparecimento" (N.COM);
- III - retenção.

§ 1º - Ao se registrar qualquer uma das situações a que se referem os incisos deste artigo, será automaticamente cancelada a definição, a inscrição ou mesmo a matrícula do aluno/candidato para o ano de 2023.

§ 2º - Para os casos a que se refere o inciso II deste artigo, havendo interesse em retornar à rede municipal de ensino, posterior ao cancelamento de sua definição/matricula, será necessário que o aluno/candidato efetue nova inscrição em qualquer escola pública.

§ 3º - Nas situações a que se refere o parágrafo anterior, a unidade escolar municipal deverá observar as disposições da Lei 13.068/2008, bem como os artigos números 98, 124, 125 e 126 do Regimento Comum das Escolas Municipais, com o devido acompanhamento do Assessor de Gestão e Planejamento Educacional da unidade escolar.

Art. 13º - Os estudantes com matrícula ativa em 2022, que mudarem de residência, com alteração de endereço para bairro/distrito/município diverso, após a divulgação dos resultados da matrícula, mas antes do início do ano letivo, deverão comparecer a qualquer escola pública próxima da nova residência, para formalizar a solicitação de deslocamento da matrícula, comprovando a mudança de endereço.

§ 1º - Os estudantes que, por interesse próprio ou de seus responsáveis, tiverem a intenção de mudar de escola, antes do início do ano letivo, deverão comparecer à escola pretendida para registrar essa intenção.

§ 2º - As solicitações de deslocamento da matrícula que não forem atendidas antes do início do ano letivo serão automaticamente transformadas em inscrição por Transferência ou por Intenção de Transferência, de acordo com as particularidades de cada uma.





Art. 14º - Os estudantes com matrícula ativa em 2022, que tenham mudado de residência para bairro/distrito/município diverso, após o início do ano letivo, deverão comparecer a qualquer escola pública próxima da nova residência, para formalizar a solicitação de transferência da matrícula.

Parágrafo único - A escola de origem somente deverá informar ao setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a baixa da transferência da matrícula do aluno nos casos de efetiva mudança para outro estado/país ou para escola particular.

Art. 15º - Os estudantes com matrícula ativa, que após o início do ano letivo tiverem intenção de se transferir de escola, por interesse próprio ou de seus pais/responsáveis, deverão procurar a escola pretendida, para formalizar o pedido de sua intenção de transferência, podendo ser atendido de imediato, no caso de haver vaga disponível.

Parágrafo único - Para a situação a que se refere o caput deste artigo, a disponibilidade de vaga somente deverá ser considerada após o atendimento de todos os estudantes, em todas as etapas do processo de matrícula, inclusive daqueles inscritos por deslocamento de matrícula, com alteração de endereço, e por transferência.

Art. 16º - O estudante com matrícula ativa, que possuir inscrição por transferência ou intenção de transferência, e receber "Não-Comparecimento"

(N.COM), abandono ou baixa de transferência, terá sua inscrição cancelada automaticamente, devendo, caso demonstre interesse em retornar à rede pública de ensino, efetuar nova inscrição em qualquer unidade escolar da rede.

Art. 17º - Em todas as etapas do processo de matrícula e especialmente nas inscrições por deslocamento com alteração de endereço e por transferência, a fim de possibilitar melhor alocação da matrícula do estudante, é recomendável a apresentação do comprovante de endereço, sendo obrigatório que a escola proceda à atualização do endereço residencial do estudante e georreferenciamento na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de forma prevista nesta resolução.

Art. 18º - Para viabilizar o Programa de Matrícula Antecipada, os trabalhos das equipes responsáveis pela demanda escolar da rede municipal devem ser direcionados para as seguintes atividades:

I - caracterização das respectivas redes físicas, identificando o número de salas de aula por escola, área de abrangência/setor;

II - caracterização das escolas localizadas em áreas de congestionamento, número de turnos e horários de funcionamento e número de turmas e de alunos por classe, visando à adoção de providências conjuntas, para o efetivo atendimento à demanda no Ensino Fundamental e Educação Infantil (Modalidade Creche/Pré-Escola);

III - levantamento de obras em execução e planejamento conjunto das necessidades de expansão da rede física, nas duas instâncias, para atendimento à demanda;

IV - identificação das escolas com acessibilidade;

V - divulgação ampla e diversificada de todo o processo de atendimento conjunto à demanda, pelas duas redes, envolvendo seus órgãos centrais, regionais e todas as escolas municipais;

VI - divulgação do resultado da matrícula - 2023, na seguinte conformidade:

a) pela escola de destino da matrícula;

b) por qualquer escola pública, mediante solicitação do candidato/pais/responsável.

Parágrafo único - No cadastramento de candidatos à vaga na rede pública não deverão ser incluídos aqueles caracterizados como em situação de solicitação de transferência de escola, sendo proibida a exclusão de estudante já matriculado.

Art. 19º - No Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar para o ano subsequente, são de responsabilidade:

I - Dos Assessores de Gestão e Planejamento Educacional, observadas as respectivas áreas de atuação e competência:

a) orientar e conduzir o processo de matrícula antecipada;

b) dirimir dúvidas e apoiar as escolas em todas as etapas do processo;

c) definir procedimentos com vistas ao atendimento da totalidade dos estudantes nas escolas municipais;

d) garantir a execução dos registros correspondentes, na hipótese de haver qualquer impedimento em escola de sua circunscrição, para realização de inscrição/cadastramento/matricula de estudante/candidato;

e) validar o quadro-resumo e a coleta das classes das escolas de suas respectivas redes de acordo com o planejamento prévio.

f) orientar a escola sobre sua organização e funcionamento, bem como sobre o uso dos recursos financeiros e materiais, para atender às necessidades administrativas relacionadas ao processo de matrícula, inclusive no que diz respeito à formação das classes de estudantes, de acordo com a legislação vigente;

II - Das Equipes Gestoras das Unidades Escolares:

a) orientar, de acordo com o estabelecido nesta resolução, os candidatos que procurarem a escola;

b) efetuar todas as inscrições solicitadas, única e exclusivamente, na Secretaria Digital;

c) zelar pela fidedignidade das informações coletadas, evitando incorreções ou registros incompletos;

d) informar sobre a demanda/vagas em sua unidade escolar, para que a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes proceda à compatibilização dos candidatos inscritos;

e) assumir a execução dos registros correspondentes, na hipótese de haver qualquer impedimento para a realização de inscrição/cadastramento/matricula de estudante/candidato;

Art. 20º - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, orientar e homologar propostas de atendimento escolar, bem como acompanhar o trabalho das Unidades Escolares na condução do processo de matrícula para 2023, visando assegurar o pleno atendimento dos inscritos/cadastrados e a continuidade de estudos da totalidade da demanda.

Art. 21º - Para cumprimento do disposto nesta Resolução, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes poderá baixar instruções complementares que se fizerem necessárias.

Art. 22º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itanhaém, 11 de julho de 2022

MÁRCIA GALDINO ALVES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

#### ANEXO I

Cronograma de Atendimento à Demanda do Ensino Fundamental e Educação Infantil (modalidade pré-escola) desta Secretaria sobre os procedimentos para o Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar 2023:

De 11-07 a 05-08-2022 - Atualização dos endereços cadastrais dos candidatos e estudantes em continuidade de estudos.

De 11-07 a 05-08-2022 - Definição dos alunos da última etapa da pré-escola, do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da rede municipal na Plataforma SED.

De 11-07 a 05-08-2022 - Fase de Inscrição: chamada escolar e cadastramento, de crianças, jovens e adultos que se encontrem fora da escola pública, para matrícula, em qualquer ano/série da Educação Infantil (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental, em escola municipal, inclusive na modalidade EJA.

De 08-08 a 10-08-2022 - Projeção do quadro resumo e formação de classes para o ano letivo de 2023, nas escolas municipais e matrícula automática dos estudantes que manifestaram interesse de rematrícula.

De 08-08 a 10-08-2022 - Coleta do quadro resumo pela Secretaria Municipal de Educação.

De 11-08 a 19-08-2022 - Coleta de Classe e ajuste do quadro resumo, com vistas ao atendimento da totalidade dos estudantes definidos e em continuidade de estudos.

De 22-08 a 24-08-2022 - Compatibilização e matrícula automática, entre a demanda definida e as vagas existentes.

De 25-08 a 06-09-2022 - Ajuste manual de matrícula pelas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação.

De 08-09 a 12-09-2022 - Compatibilização e matrícula automática, entre a demanda inscrita e as vagas existentes.

De 13-09 a 23-09-2022 - Análise e solução das pendências da compatibilização automática, pela Secretaria Municipal de Educação.

De 26-09 a 24-10-2022 - Homologação, pela Secretaria Municipal de Educação, das classes para o ano letivo 2023, com vista ao atendimento da totalidade dos estudantes definidos e em continuidade de estudos.

De 26-10 a 04-11-2022 - Digitação (seleção) da matriz curricular pelas escolas.

De 04-11 a 16-11-2022 - Homologação da matriz curricular pela Secretaria Municipal de Educação.

A partir de 07-11-2022 - Divulgação do resultado da matrícula dos estudantes cadastrados nas fases de Definição e Inscrição, aos responsáveis, informando a escola onde foi disponibilizada a vaga para 2023.

A partir de 05-12-2022 e durante todo o ano de 2023 - Cadastramento/inscrição dos candidatos às vagas na rede pública, inclusive na modalidade EJA, que não se inscreveram no prazo previsto para o processo, bem como daqueles que foram matriculados após a Fase de Definição.

A partir de 26-12-2022 - Compatibilização automática periódica semanal e matrícula, para 2023, dos candidatos inscritos.

De 21-12 a 30-12-2022 - Digitação do rendimento final para as escolas municipais. De 02-01-2023 a 06-01-2023 - Inscrição por Deslocamento de matrícula com e sem alteração de endereço.

De 09-01 a 11-01-2023 - Compatibilização automática e matrícula das inscrições por Deslocamento.



#Doe lacres  
de latinhas e  
ajude ao próximo.



Doação  
de Lacres  
de Alumínio

A cada  
**140**  
garrafas  
pets



de  
**2** litros  
cheias de  
lacres



uma nova  
cadeira é  
**DOADA**



LEVE AS GARRAFAS CHEIAS ATÉ O

Fundo social de  
**SOLIDARIEDADE**

SEGUNDA A SEXTA, DAS 9 ÀS 12 HORAS,  
E DAS 13 ÀS 16 HORAS, NA  
RUA CUNHA MOREIRA, 61, NO CENTRO

TEL: (13) 3427-5068/3426-9907

De 12-01 a 20-01-2023 - Homologação, pela Secretaria Municipal de Educação, das classes.  
A partir de 23-01-2023 - Divulgação do resultado do Deslocamento.  
Após o início das aulas do ano letivo de 2023- Inscrição por Transferência e por Intenção de Transferência de matrícula.  
A partir de 01-06-2023 - Todos os candidatos inscritos/ cadastrados para os cursos na modalidade EJA, serão atendidos nas turmas instaladas para o 2º semestre de 2023.  
De 15-05 a 02-06-2023 - Manifestação de interesse (rematrícula) pelos estudantes maiores de dezoito anos, cadastrados para os cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Regular e Profissionalizante), realizado por .  
De 15-05 a 02-06-2023 - Definição dos estudantes do 4º Termo da EJA-EF da rede municipal.  
De 05-06 a 12-06-2023 - Projeção, do quadro-resumo e formação de classes para o 2º semestre do ano letivo de 2023, nas escolas .  
De 14-06 a 21-06-2023 - Homologação, rejeição e/ou ajuste, pelas Secretaria Municipal de Educação, do quadro-resumo e das classes previstas para o 2º Semestre do ano letivo de 2023, com vistas ao atendimento da totalidade dos estudantes definidos e em continuidade de estudos.  
De 22-06 a 04-07-2023 - Matrícula da Totalidade dos estudantes em continuidade ou inscritos para o segundo semestre de 2023.  
De 04-07 a 14-07-2023 - Homologação pela Secretaria Municipal de Educação, das classes para o ano letivo 2023, com vista ao atendimento a totalidade dos estudantes definidos e em continuidade de estudos.  
A partir de 17-07-2023 - Divulgação do resultado da matrícula da modalidade EJA para o segundo semestre de 2023.

## ANEXO II

Serão aceitos como comprovantes de residência os seguintes itens, a seguir relacionados:

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração anual de IRPF;
- Demonstrativo/comunicado do INSS ou da SRF;
- Contracheque emitido por órgão público;
- TRCT - Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- Fatura de cartão de crédito;
- Extrato/demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança;
- Extrato/demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;
- Extrato do FGTS;
- Guia/carnê do IPTU ou IPVA;
- CRLV.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**Proc. Adm. nº. 9394/2022** - objeto: 3 ÉGUAS SRD (sem raça definida). Reqte.: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE. Decisão: DOAÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS CONFORME O TERMO DE APREENSÃO 0112-E, 0113-E, 0115-E. Doados 20/05/222 - WILLIAM TADEU RAMOS DE SOUZA, ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ANIMAL. Donatário: ADILSON MUNIZ DA SILVA

**Proc. Adm. nº. 9393/2022** - objeto: 2 ÉGUAS E 1 MACHO SRD (sem raça definida). Reqte.: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE. Decisão: DOAÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS CONFORME OS TERMOS DE APREENSÃO 0111-E, 0109-E, 0110-E. Doados 10/05/222 - WILLIAM TADEU RAMOS

DE SOUZA, ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ANIMAL. Donatário: MARIO JOSE DE PROENÇA

**Proc. Adm. nº. 8286/2022** - objeto: 1 ÉGUA E 1 CAVALO SRD (sem raça definida). Reqte.: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE. Decisão: DOAÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS CONFORME OS TERMOS DE APREENSÃO 0107-E, 0108-E. Doados 26/04/222 - WILLIAM TADEU RAMOS DE SOUZA, ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ANIMAL. Donatário: ADILSON MUNIZ DA SILVA

## SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2712/2022

#### Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 894 de 10 de fevereiro de 2022.

Interessado: Maria Francisco Mata Del Rio de Rodrigues.  
Localização: Rua dos Fundadores, 1470 - Praia do Sonho  
Infração: Descarte irregular de Resíduos da construção civil no passeio público.  
Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º item VI.  
Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 936,10.  
Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município.  
JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA  
Secretário de Serviços e Urbanização

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2719/2022

#### Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 895 de 14 de fevereiro de 2022.

Interessado: Geraldo Aniceto Vaz Filho.  
Localização: Rua Honduras, 209 - Jardim São Fernando.  
Infração: Descarte irregular de Resíduos Verdes na via e passeio públicos.  
Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º item VI.  
Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 1180,30.  
Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município.  
JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA  
Secretário de Serviços e Urbanização

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5457/2022

#### Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 921 de 24 de maio de 2022.

Interessado: Vera Lucia Alves de Assis Gonçalves.  
Localização: Rua Maria Pires, 440 - Parque Balneário Itanhaém  
Infração: Descarte irregular de Resíduos Verdes na esquina da Av. Coronel Joaquim Branco, s/nº.  
Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º itens III VI.  
Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 1424,50.  
Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município.  
JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA  
Secretário de Serviços e Urbanização

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.6697/2021

#### Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 875 de 09 de dezembro de 2021.

Interessado: Eunice Denamir Vieira Bertolini.  
Localização: Rua Jacaré, 125 - Jardim Cibratel  
Infração: Descarte irregular de Resíduos da construção civil no passeio público.  
Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º item VI.  
Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 853,30.  
Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município.  
JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA  
Secretário de Serviços e Urbanização



# TAMPINHA SOLIDÁRIA



Colete as  
Tampinhas



Leve ao  
Fundo Social

Fundo Social de  
**SOLIDARIEDADE**

TEL: (13) 3427-5068/3426-9907

Os bichinhos  
ficam felizes



A tampinha virá:  
ração  
remédio  
castração

**SABE AQUELA TAMPINHA  
DA GARRAFA QUE VOCÊ  
IRIA JOGAR FORA?**

Agora você pode doá-las para  
ajudar no bem-estar dos  
bichinhos de nossa cidade.



PREFEITURA DE  
ITANHAÉM



## ITANHAÉM-PREV

## PORTARIA GS Nº 044/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 043/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 13.971.127-2 e do CPF nº 046.493.928-37, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL SEGUNDA CLASSE, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 47 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 11 de julho de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

## PORTARIA GS Nº 045/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 047/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor JOSE MANUEL MONIZ SPINOLA, portador da cédula de identidade RG nº 6.928.137-3 e do CPF nº 995.264.688-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de MEDICO GINECOLOGISTA, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 11 de julho de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE

Itanhaém- PREV

## PORTARIA GS Nº 047/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 046/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora DELZIANA BORGES LESSA COELHO, portadora da cédula de identidade RG nº 23.031.770 e do CPF nº 159.188.948-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 11 de julho de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

ATOS DO PODER  
LEGISLATIVO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 535/2022.

Objeto: PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO. Favorecido: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., CNPJ nº 34.370.234/0001-42, valor : R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 e suas alterações. Ratificado por Fábio dos Santos Pereira - Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Itanhaém / SP, em 08/07/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 4.339, DE 27 DE JUNHO DE 2022

**“Altera o Decreto nº 4.048, de 16 de fevereiro de 2021, que nomeia, para o biênio 2021/2023, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”**

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, § 4º, da Lei nº 2.352, de 4 de março de 1998,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A alínea “f” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 4.048, de 16 de fevereiro de 2021, alterada pelo Decreto nº 4.142, de 22 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - .....

I - representantes do Poder Público:

.....

f) representante da Secretaria de

Comunicação:

titular: Claudiomar Ferreira de Santana  
suplente: Gilberto Carlos Pereira Neto;

.....” (NR)

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2022.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 27 de junho de

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.  
Departamento Administrativo, em 27 de junho de

2022.

**GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR**  
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIADE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17, DE 2019.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, com sede nesta cidade na Rua João Mariano Ferreira, nº 229, Vila São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.353.586/0001-05, neste ato representada pelo Presidente Interino, **FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob nº. 32.348.198-X, inscrito no CPF sob nº. 213.391.548-62, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.666.507/0001-30, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Jardim Europa, Piracicaba/SP, neste ato representada por Sergio Camargo Rolim, brasileiro, casado, advogado, portador na cédula de identidade nº 25.480.374-X e inscrito no CPF/MF sob nº 258.727.068-55, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Instrumento Contratual n.º 17/2019, resolvem, em comum acordo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente aditamento:

- A prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, de 12/07/2022 até 12/07/2023, com fulcro no Art. 57, inciso IV da lei 8.666/93, e nos termos da Cláusula Terceira do contrato.
- Do reajuste de preço do contrato, com fulcro na Cláusula Quarta do contrato, compreendendo o reajuste do contrato corrigido pelo índice IPC FIBE de 06/2021 a 05/2022, cujo o acumulado corresponde a 11,65%.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 10.353,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e três reais), correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3390-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, conforme itens e valores na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Licença de uso e suporte técnico ao Sistema para armazenamento e busca da Legislação Municipal Web e atualização semanal com a compilação e indexação de novos Atos Normativos	MÊS	12	R\$ 862,75	R\$ 10.353,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIADE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas contratuais do instrumento original que não foram objeto deste, lavrando-se o presente termo para a produção dos devidos efeitos jurídicos.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Itanhaém, 11 de julho de 2022.

*Fábio dos Santos Pereira*

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

VER. **FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**

Presidente Interino da Câmara Municipal de Itanhaém – SP

**SERGIO  
CAMARGO ROLIM**

Assinado de forma digital por  
SERGIO CAMARGO ROLIM  
Dados: 2022.07.08 12:33:56  
-03'00'

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

SÉRGIO CAMARGO ROLIM

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. <i>Burleob Menale Juniors</i>	2. <i>Ana Luiza do Silva Sergio</i>
Nome: <i>Burleob Menale Juniors</i>	Nome: <i>Ana Luiza do Silva Sergio</i>
RG: <i>27.243.485-0</i>	RG: <i>21.252.195-0</i>



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIADE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM****CONTRATADA: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.****CONTRATO Nº: 17/2019- 3º Termo Aditivo****OBJETO:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses e Reajuste de preço do contrato.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Itanhaém, 11 de julho de 2022.**

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIADE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

**GESTOR DO ÓRGÃO:**

Nome: Fábio dos Santos Pereira

Cargo: *Presidente Interino da Câmara Municipal de Estância Balneária de Itanhaém*

CPF: 213.391.548-62 RG: 32.348.198-X

Data de Nascimento: 31/05/1980

Endereço residencial completo: Rua José Garcia Iglesias, nº 62 – Jardim Fazendinha – Itanhaém/SP.

E-mail institucional: presidente@itanhaem.sp.leg.br

E-mail pessoal: bibaovereador@gmail.com

Telefone(s) (13) 3421-4450

Assinatura: *Fábio dos Santos Pereira***Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Fábio dos Santos Pereira

Cargo: *Presidente Interino da Câmara Municipal de Estância Balneária de Itanhaém*

CPF: 213.391.548-62 RG: 32.348.198-X

Data de Nascimento: 31/05/1980

Endereço residencial completo: Rua José Garcia Iglesias, nº 62 – Jardim Fazendinha – Itanhaém/SP.

E-mail institucional: presidente@itanhaem.sp.leg.br

E-mail pessoal: bibaovereador@gmail.com

Telefone(s) (13) 3421-4450

Assinatura: *Fábio dos Santos Pereira***Pela CONTRATADA:**

Nome: Sérgio Camargo Rolim

CPF: 258.727.068-55

RG: 25.480.374-X

Data de Nascimento: 24/05/1973

Endereço residencial completo: Rua Aquilino Pacheco, nº 200 –Apto 54 – Bairro Alto – Piracicaba/SP – CEP 13419-150

E-mail institucional: contato@sinoinformatica.com.br

E-mail pessoal: juridico@sinoinformatica.com.br

Telefone(s): (19) 3402-8210 / 3402-8211

Assinatura: \_\_\_\_\_

**SERGIO** Assinado de  
forma digital por  
**SERGIO**  
**CAMARGO** SERGIO  
CAMARGO ROLIM  
Dados: 2022.07.08  
12:34:21 -03'00'

INVERNO SOLIDÁRIO  
**Já estamos  
no  
INVERNO!**



**Doe  
Calor,  
Receba  
amor!**

Faça uma boa ação,  
**DOE COBERTORES  
NOVOS!**



*Fundo social de*  
**SOLIDARIEDADE**  
ITANHAÉM

**POSTO DE  
ARRECADAÇÃO**  
**Rua Cunha Moreira, 61 - Centro**  
**Mais Informações:**  
**13 3427-5068/3426-9907**